

Estudo comparativo realizado pelo DIEESE entre a proposta de regramento da PLR da Federação Única dos Petroleiros (coluna 1) e a proposta da Petrobrás (coluna 2)

ITENS	PROPOSTA FUP	PROPOSTA PETROBRAS
Indicadores	Lucro Operacional Líquido Custo Unitário de extração sem participações governamentais - Produção de Óleo e LGN no Brasil - Produção de gás natural no Brasil - Carga Fresca Processada - Transporte de petróleo, gás natural e derivados e combustíveis no BR	Volume Total de Petróleo e Derivados Vazados - Custo Unitário de extração sem participações governamentais - Produção de Óleo e LGN no Brasil - Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural – AP-GN - Carga Fresca Processada - Eficiência das Operações com Navio (EON-TA)
Apuração dos Indicadores	Cada Indicador varia de 0 a 20 pontos, Máximo de pontos: 120 - Igual ou > 95% da meta = 20 pontos < 95 > 90% da meta = 18 pontos < 90 > 85% da meta = 16 pontos < 85 > 70% da meta = 14 pontos < 80 > 75% da meta = 12 pontos < 75% da meta = 10 pontos	Cada Indicador varia de 0 a 20 pontos, máximo de pontos: 120 - Igual ou > 90% da meta = 20 pontos < 90 > 85% da meta = 16 pontos < 85 > 80% da meta = 12 pontos < 80 > 75% da meta = 8 pontos < 75% da meta = 0 pontos

Apuração do Montante	Percentual dos Dividendos • Igual ou > 114 = 25% dividendos • < 114 > 108 = 23% dos dividendos • < 108 > 102 = 21% dividendos • < 102 > 96 = 18% dividendos • < 96 > 90 = 15% dos dividendos • < 90 = 12% dos dividendos	Percentual do Lucro Líquido • > 116 = 4,5% LL • < 116 > 96 = 4% LL • < 96 > 72 = 3,5% • < 72 > 48 = 3% • < 48 = 0
Montante	Mínimo: 12% dos dividendos distribuídos aos acionistas Máximo: 25% dos dividendos distribuídos aos acionistas.	Mínimo: 0% dos dividendos distribuídos aos acionistas; Máximo: 4,5% do Lucro Líquido ajustado (Lucro antes das participações dos empregados e administradores e da Participação dos acionistas não controladores).
Forma de distribuição	Mesmo valor para todo mundo: o montante é dividido igualmente entre os trabalhadores.	Metade é distribuída de forma igual entre todos e a outra metade proporcionalmente à posição na tabela.
Data de pagamento	Adiantamento: até 31 de janeiro do ano subsequente; Quitação da PLR: até 31 de julho do ano subsequente.	Adiantamento: janeiro – desde que os acionistas tenham recebido dividendos até dezembro do ano anterior; Quitação da PLR: não fala em data.

Exceções de cálculo

Em quaisquer hipóteses não serão considerados, para aferição dos resultados e composição das respectivas notas, os indicadores que forem impactados por qualquer uma das seguintes situações:

- Mudanças no Orçamento da União, que representem redução e/ou atraso de investimentos previstos por conta de dificuldade de aporte financeiro por parte do acionista majoritário;
- Orientações por parte da Comissão Nacional de Política Energética (CNPE) ou da Agência Nacional de Petróleo (ANP), que signifiquem redução de produção, alterações na capacidade instalada de refino, adiamento de projetos em andamento, possibilidade de importação ampliada de derivados e outras que impactem de algum modo os indicadores previstos neste acordo;
- Mudanças imprevistas no câmbio que originem variações de custos dos contratos de bens, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos;
- Mudanças no campo tributário e fiscal que impactem os custos de forma diferente da aplicada na estrutura atual;
- Não cumprimento das metas de investimento por parte da Companhia, com consequente atraso nos projetos de instalação das unidades e sistemas de produção no mar e terra;
- Impactos negativos nos resultados consequentes de eventos sindicais tais como graves com parada de produção.

Não apresenta nenhuma exceção para o cálculo da PLR.